

PORTARIA N° 140/2016

(DOC TCE-MT de 09.08.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXV do artigo 21 da Resolução 14/2007;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para, em comissão, realizarem auditoria no controle de exportação da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso:

Supervisão

- PATRÍCIA LEITE LOZICH – Auditora Pública Externa;

Membros

- BRUNO ALBERTO ZYS – Auditor Público Externo;

- DENISVALDO MENDES RAMOS – Auditor Público Externo; e

- MARLOS SIQUEIRA ALVES – Auditor Público Externo.

Art. 2º Compete diretamente à Comissão requisitar acesso aos sistemas informatizados, informações e documentos necessários à execução da auditoria, com fundamento no art. 215 da Constituição Estadual, no art. 36, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 269/07 (LOTCE-MT) e no art. 153 da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, inclusive dados protegidos por sigilo fiscal, assegurada a transferência e preservação do sigilo, nos termos do § 2º do art. 198 do CTN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 04 de agosto de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente